



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com), [pmsc.executivo@hotmail.com](mailto:pmsc.executivo@hotmail.com)



**DECRETO Nº. 1352/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 1254/2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 46.701,63 (quarenta e seis mil e setecentos e um reais e sessenta e três centavos), destinados a contra partida da Construção do Prédio do CCI, através do Convênio firmado com Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Artigo 2º** - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social  
Ficha 41  
08.244.0006.1009 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
.....R\$ 36.750,00  
Ficha – 54  
08.244.0006.2004-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 9.951,63

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 19 de junho de 2015.

  
CLAUDIOMAR FURONI SANCHES  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04

Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700

CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

e-mail: [pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com), [pmsc.executivo@hotmail.com](mailto:pmsc.executivo@hotmail.com)



*Sérgio Carrilho da Silva*

*Diretor do Departamento de Administração*